

**GRUPO ECOS DE PERNAMBUCO: Um estudo sobre as ações de sustentabilidade das instituições participantes**

**AGLEILSON SOUTO BATISTA**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**RODOLFO ARAÚJO DE MORAES FILHO**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**ANA DULCE DA SILVEIRA GASPAR**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**GRUPO ECOS DE PERNAMBUCO:  
Um estudo sobre as ações de sustentabilidade das instituições participantes.**

**Resumo**

Este artigo busca analisar a importância das ações socioambientais como ferramentas de estruturação da gestão da sustentabilidade no âmbito público, com vistas ao cumprimento da responsabilidade corporativa, a partir do Comitê Ecos de Pernambuco. Para efetivação deste estudo, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, onde foram levantados artigos científicos, resoluções e demais bases de documentos formais para uma maior compreensão do tema em foco, em seguida, fez-se o levantamento das ações postas em prática pelo grupo entre 2015 e 2017 e o que preceitua seu planejamento, possibilitando analisar seu alinhamento estratégico, confrontando teoria e prática. Os principais resultados apontam para a existência de iniciativas públicas factíveis que endossam ramificações da sustentabilidade denotando potencial de replicação em outras organizações, uma vez que o Grupo Ecos de Pernambuco aparenta cumprir seu papel.

**Palavras chaves:** Sustentabilidade, Responsabilidade Socioambiental, Setor público

**ECOS GROUP OF PERNAMBUCO:  
A study on the sustainability actions of the participating institutions**

**Abstract**

This article seeks to analyze the importance of social and environmental actions as tools for structuring sustainability management in the public sphere, with a view to complying with corporate responsibility, based on the Ecos Committee of Pernambuco. To carry out this study, a bibliographical and documentary research was carried out, where scientific articles, resolutions and other bases of formal documents were drawn up for a better understanding of the topic in focus, then a survey was made of the actions put into practice by the group between 2015 and 2017 and what it says its planning, allowing to analyze its strategic alignment, confronting theory and practice. The main results point to the existence of feasible public initiatives that endorse branches of sustainability denoting the potential for replication in other organizations, since the Ecos Group of Pernambuco appears to fulfill its role.

**Keywords:** Sustainability, Socio-environmental Responsibility, Public Sector

## 1. Introdução

Da Revolução Industrial aos dias atuais, a produção de bens de consumo vem aumentando constantemente, embora em períodos de crises econômicas e guerras perceba-se retração. O aumento da produção e da oferta de bens vem contribuindo para gerar problemas em todos os ecossistemas mundiais, pois a produção de resíduos cresce na mesma velocidade, agravando os problemas ambientais (Castro e Araújo, 2004). De acordo com Branco e Martins (2007), “O desequilíbrio ecológico é o resultado direto desta busca nefasta e mal planejada pelo crescimento econômico”. Nesse contexto, segundo Antunes (2016), em se tratando do processo de desenvolvimento no Brasil, este, em particular, foi dimensionado sem levar em consideração o meio ambiente; o mercado externo, com regras que denotam a exploração intensiva de produtos primários, foi fortemente difundido.

O movimento ambientalista emerge da percepção sobre a degradação ambiental em consequência da negligência das autoridades (Castro e Araújo, 2004). A justificativa para essa iniciativa é vivenciada na prática a partir das décadas de 60 e 70, com o início da movimentação internacional mediante um posicionamento crítico diante das questões ambientais (SILVA *et al.*, 2017). Logo, os grandes tratados assinados buscaram soluções focadas em temas específicos, face ao desafio da implantação de formas mais amigáveis de apropriação antrópica dos recursos naturais e do estabelecimento de parâmetros mínimos para a sustentabilidade (CANOTILHO *et al.*, 2012).

O marco da integração do movimento com a consciência popular foi o lançamento do livro de Rachel Carson, *Primavera silenciosa*, em 1962. A crescente preocupação da sociedade com o meio ambiente leva à fundação do Clube de Roma em 1968, uma organização formada por vários especialistas com a finalidade de discutir a crise da humanidade à época. Seu relatório de 1969, *Limites do crescimento*, é considerado a origem da consciência ecológica (Moura, 1998).

Desde então, ocorreu uma série de eventos como preceitua Castro e Araújo, (2004):

- 1972, ocorre em Estocolmo, a Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Ambiente Humano;
- 1983, cria-se a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), pela ONU, com o objetivo de reexaminar as questões críticas relativas ao meio ambiente;
- 1987, evidenciando que os problemas ambientais exigem uma maior cooperação entre os países surge o relatório *Nosso futuro comum*;
- 1992, foi realizada no Rio de Janeiro a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) com o objetivo de estabelecer uma nova parceria igualitária global;
- 2002, ocorreu a Rio+10, em Johannesburgo, que pretendia definir meios, metas e prazos para implantação dos planos de sustentabilidade estabelecidos na Rio-92. No entanto, os resultados dessa conferência foram frustrantes. Contudo, deve-se considerar como fator positivo não ter havido retrocesso nos compromissos firmados em 1992 e o grande interesse despertado na comunidade internacional (Najberg, 2003).
- 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, foi realizada no Rio de Janeiro e marcou os vinte anos de realização da (Rio-92) ela contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas (RIO+20, 2017).

Como se pôde observar, nas últimas décadas a problemática ambiental vem assumindo um papel central nas discussões e agendas de todo o mundo. De simples problemas locais, passaram a ser considerados problemas próprios de um modelo de desenvolvimento, podendo

por isso levar à degradação ambiental e conseqüentemente à estagnação econômica (Castro e Araújo, 2004).

Segundo o Ecodesenvolvimento.org (2017) os países que mais primam pela sustentabilidade, que melhor cuidam dos seus recursos naturais, garantem qualidade de vida a população e investem em energias renováveis foram conhecidos em Davos (Suíça), quando foi lançado o *Environmental Performance Index (EPI)*, ranking bienal elaborado por uma equipe de especialistas das universidades americanas de Yale e Columbia. A mais recente edição do levantamento classificou 180 países. A Finlândia lidera o ranking, com 90.68 pontos. O Brasil apresentou uma melhora considerável em relação à edição 2014, saindo da 77ª posição para a 46ª. O país somou 78.90 pontos de 100 possíveis. Isso demonstra a crescente preocupação do Brasil em relação ao tema.

A questão dos resíduos sólidos no mundo passou a ser estudada com a devida atenção, principalmente nos países desenvolvidos, emergindo a ideia de desenvolvimento sustentável e a necessidade de uma nova forma de planejamento, menos centralizadora e com maior participação da população (Castro e Araújo, 2004).

Mediante a crescente demanda pela mitigação dos impactos negativos, causados ao meio ambiente, através de um alinhamento do setor público, privado e sociedade civil em geral aos preceitos da sustentabilidade, os grandes movimentos internacionais contribuíram, de forma incisiva, para que houvessem iniciativas de caráter, a princípio, voluntárias, com o intuito de pautar os diversos níveis envolvidos (local, nacional e global) num comprometimento com as questões ambientais (SILVA *et al.*, 2017).

Quanto à questão do desenvolvimento sustentável, na agenda de discussão, o governo brasileiro começa a desenvolver políticas voltadas para a questão, culminando com a elaboração da *Agenda 21 brasileira*, que tem por finalidade apontar as formas do desenvolvimento sustentável no país (Castro e Araújo, 2004).

As grandes iniciativas internacionais, como o Clube de Roma, a Conferência de Estocolmo, a Rio-92, dentre outros encontros (citados anteriormente) concebidos sob a tutela da Organização das Nações Unidas (ONU), reverberaram em campo nacional (SILVA *et al.*, 2017), principalmente no estabelecimento de dispositivos legais em conformidade com a discussão global, na busca de novos padrões sustentáveis de produção e de consumo. A Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988), a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6938/81 (BRASIL, 1981), juntamente com a Lei de Crimes Ambientais, instituída pela Lei nº 9605/98 (BRASIL, 1998), a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12305/10 (BRASIL, 2010b) e o Decreto Federal 7404/10 (BRASIL, 2010a) que regulamenta a Lei 12305 do mesmo ano, compõem, ainda que de modo fragmentada, uma estrutura normativa importante na defesa da conservação e preservação do ambiente além de direcionar as ações de responsabilidade sócio ambiental.

As experiências de adesão as diretrizes de sustentabilidade no governo constituem-se em tentativas claras de estabelecer um maior comprometimento com a eficiência ambiental na tomada de decisões. Em destaque, observam-se os esforços para a implementação da Agenda 21, Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), o Planejamento Tático do Comitê Ecos de Pernambuco e o Plano de Logística Sustentável (...) (SILVA *et al.*, 2017, p 3)

Isto dito, cabe salientar que esse trabalho não busca analisar a agenda 21 nem tampouco a A3P, voltando-se apenas para a atuação do grupo Ecos de Pernambuco.

## **2. Problema de Pesquisa e Objetivo**

Busca-se conhecer a atuação do poder público mediante análise das ações de sustentabilidade das Instituições participantes do Grupo Ecos de Pernambuco.

Complementarmente, vislumbra-se discutir a importância das ações socioambientais institucionais como ferramentas de estruturação da gestão da sustentabilidade no âmbito público, com vistas ao cumprimento da responsabilidade corporativa e da determinação legal, a partir do Ecos de Pernambuco, como elemento aglutinador de boas práticas ambientais, verificando a possibilidade da replicação de suas ações.

### **3. Fundamentação teórica**

Iniciativas pró sustentabilidade no Setor Público, em pequena escala, podem ser observadas em todo o território nacional, seja na forma de fóruns de discussão, de conselhos, dentre outros (SILVA *et al.*, 2017). Nesse diapasão, destaca-se uma experiência no Estado de Pernambuco, na forma de Comitê, no qual são integrantes cinco tribunais, atualmente, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Formado por um grupo diversificado, o Comitê Ecos de Pernambuco foi concebido oficialmente no dia 3 de setembro de 2014, no ato de assinatura do protocolo para ações de sustentabilidade entre, na época, quatro tribunais e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (SILVA *et al.*, 2015), representada pelo Grupo de gestão ambiental de Pernambuco (Gampe).

A idealização do Comitê remonta o ano de 2011, quando o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco elaborou a realização de um curso de introdução à gestão ambiental para os servidores interessados no tema (MELO *et al.*, 2016), com o intuito de informar e atualizar os participantes sobre o referido tema. Daí observou-se a necessidade de estabelecer uma parceria entre os setores socioambientais dos Tribunais com a academia, almejando uma discussão mais aprofundada e, conseqüentemente, resultados mais eficientes na solução de problemas pertinentes destes setores, quer fossem comuns ou não (SILVA *et al.*, 2017). Desta feita, a partir de reuniões estratégicas entre representantes das Comissões Socioambientais dos cinco Tribunais do Estado de Pernambuco, interessados no movimento de composição de grupo, formou-se a estrutura do Comitê, elaborada mediante uma articulação endógena, tendo como aspecto basilar o diálogo entre os envolvidos (SILVA, 2016).

Hoje o Comitê é formado pelo Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região (TRT6), o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), o Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco (TJ-PE), e mais recentemente o Tribunal Regional Federal 5ª Região (TRF5). Este Comitê reúne-se quinzenalmente para deliberar a respeito de estratégias e ações. A articulação destes Tribunais no Comitê Ecos de Pernambuco visa promover uma agenda em comum com ações sustentáveis, como também fomentar políticas públicas que consolidem um ambiente ecologicamente equilibrado e a formação de servidores mais conscientes (MELO *et al.*, 2016).

Em segunda instância, espera-se que essa iniciativa impacte a sociedade como um todo, ofertando um serviço público de excelência e de qualidade socioambiental. Em consonância com o aparato legislativo, as Comissões Socioambientais dos Tribunais citados anteriormente já seguiam alguns preceitos da A3P, como a coleta seletiva, dentre outros (SILVA *et al.*, 2017).

No início de 2015, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, através da Resolução de nº 201, “a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável(PLS-PJ)” (CNJ, 2015). Em caráter de obrigatoriedade, os tribunais sob a sua jurisprudência, com exceção do Tribunal de Contas, implementaram o referido documento.

O Comitê Ecos de Pernambuco, antes da resolução do CNJ, desenvolvia ações em direção ao estabelecimento do planejamento estratégico, finalizado em 2015 (MELO *et al.*, 2016). Este documento contemplou seis temas (eficiência energética, resíduos sólidos, construções sustentáveis, compras sustentáveis, responsabilidade socioambiental e gestão sustentável dos recursos hídricos), a serem discutidos sob a égide de quatro eixos (pesquisa,

gestão interna, educação e visibilidade externa). O planejamento tático, produto de seis seminários correspondentes aos seis temas supracitados, ocorridos nos anos de 2015 e 2016, sistematiza propostas para cada tema. O total de sugestões operacionais abrangeu 148 recomendações, consolidadas pelo grupo gestor do Comitê. Essa iniciativa do Ecos demonstra a coerência com as demandas atuais, na perspectiva do estabelecimento de um novo paradigma na Administração Pública (SILVA *et al.*, 2017).

### **3.1. Temas**

O Comitê Ecos, mesmo antes de finalizado seu planejamento estratégico, e mais focado após sua conclusão em 2015, sempre permeou os seis temas que norteiam tal documento (MELO *et al.*, 2016).

#### **3.1.1. Eficiência energética**

O Instituto Nacional de Eficiência Energética INEE afirma que desde a criação do PROCEL, o conceito de eficiência energética, aplicado aos programas de uso final, tem-se limitado àqueles em que há ganho de eficiência de energia elétrica. Esta visão exclui situações em que o aumento da eficiência, no sentido mais amplo e importante do conceito, decorre da troca de equipamento que substitui eletricidade por outra fonte ou, vice versa, nos casos em que outra forma de energia substitui a energia elétrica (INEE, 2007).

É importante entender que a eficiência energética não é o racionamento nem a "racionalização forçada", que visam a redução do serviço energético (por exemplo, tomar banho frio no inverno) em vez da redução da energia para o mesmo serviço (INEE, 2001). Melhorar a eficiência significa reduzir o consumo de energia primária necessário para produzir um determinado serviço de energia. A redução pode acontecer em qualquer etapa da cadeia das transformações. Pode também ocorrer devido à substituição de uma forma de energia por outra no uso final (INEE, 2001).

#### **3.1.2. Resíduos sólidos**

A Lei nº 12.305/2010, que institui a PNRS, prenuncia ser um marco no que tange à gestão eficiente dos resíduos sólidos (BAPTISTA, 2015). Em seu art. 1º, a PNRS dispõe de princípios, objetivos e instrumentos relativos à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público (BAPTISTA, 2015).

Segundo a ABRELPE (2014), os resíduos sólidos urbanos englobam os resíduos domiciliares, isto é, aqueles originários de atividades domésticas em residências urbanas e os resíduos de limpeza urbana, quais sejam, os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas, bem como de outros serviços de limpeza urbana. E em relação a gestão desses resíduos, o Decreto nº 7404/2010 em seu artigo 35 preceitua que deve-se buscar, nesta ordem, a não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada (ABDI, 2013).

#### **3.1.3. Construções sustentáveis**

CORSINI, (2011) afirma que deve-se assegurar duas premissas: a primeira é a qualidade e conformidade às normas técnicas e regulamentos dos produtos adquiridos e a segunda é a legalidade fiscal, trabalhista e ambiental do fornecedor. Lembra ainda que a sustentabilidade não vai substituir a qualidade, pelo contrário, a tem como um pré-requisito obrigatório.

Para questões relacionadas às licitações de obras e serviços de engenharia, devem ser desenvolvidos procedimentos que objetivem estabelecer cláusulas específicas em seus editais de licitação, prevendo a supervisão ambiental a qual deverão estar vinculadas, com a emissão de certificados de conformidade ambiental ao longo do desenvolvimento destes, obedecendo ao princípio da proporcionalidade, cuja desconformidade tenha causado dano ambiental (JEREISSATI, 2011).

Outro aspecto relevante é a verificação da procedência de insumos estratégicos no decorrer da obra. A Instrução Normativa (IN) nº 01 de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG regulamentou a utilização de critérios sustentáveis de bens na contratação de obras e serviços pelos órgãos do Governo Federal. Estabelece diretrizes para o processo de extração ou fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas.

Por meio da implementação de novas técnicas construtivas, conscientização e respeito, é possível construir diminuindo os impactos ambientais gerados e operar edificações com baixos consumos de água e de energia, além da geração de sistemas eficientes de reciclagem de lixo (JEREISSATI, 2011).

#### **3.1.4. Compras sustentáveis**

COUTO e RIBEIRO (2016) trazem à tona o fato de que: “em 2002, surgiu com relevo o conceito de *compras verdes* que se traduz em ‘promover políticas de contratação pública que favoreçam o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços favoráveis ao meio ambiente’”. Assim, as Compras Públicas Sustentáveis passaram a ser vistas como um relevante instrumento de gestão ambiental passível de ser adotado pelos órgãos públicos, capaz de evidenciar a boa conduta governamental e de estimular a produção de bens ambientalmente menos impactantes (ALENCASTRO *et al.*, 2014)

Mesmo existindo muitas experiências práticas, em diversos países, trabalhos acadêmicos nesse campo não têm sido numerosos e, portanto, as compras públicas sustentáveis ainda se constituem como uma área relativamente nova de pesquisa (NISSINEN *et al.*, 2009 *apud*. COUTO e RIBEIRO, 2016).

No Brasil, a situação é semelhante, não havendo estudos dedicados a avaliar de forma global a política instituída em nível federal (COUTO e RIBEIRO, 2016).

#### **3.1.5. Responsabilidade socioambiental**

Relaciona-se com ações que respeitem o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade. Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão (MMA, 2017). Como pode-se observar, o conceito de Responsabilidade Social Ambiental (RSA), talvez mais atual e abrangente, ilustra não apenas o compromisso de empresas e governos com pessoas e valores humanos, mas também preocupações genuínas com o meio ambiente.

Mais que um conceito, responsabilidade socioambiental é uma postura. É adotar, individual ou coletivamente, práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida das pessoas (ARSCM, 2017).

O planejamento socioambiental, seja de caráter impositivo ou voluntário, surge como instrumento regulador e fiscalizador das chamadas boas práticas, com o propósito de auxiliar o processo de governança pública, ao alcance do êxito no processo de mudança da inércia para ação consciente, através da responsabilidade socioambiental (SILVA *et al.*, 2015).

#### **3.1.6. Gestão sustentável dos recursos hídricos**

A carência e a abundância de água tem sido fator determinante da evolução dos povos, desde que a disponibilidade hídrica excedente, em certas regiões, tem favorecido o surgimento de civilizações e em outras, que apresentam déficit hídrico representa um grande limitador ao desenvolvimento das regiões inseridas nestas condições hidrológicas (PEIXINHO, 2010).

Para Peixinho (2010), os problemas relacionados com a água, um dos mais importantes recursos ambientais, não estão dissociados das relações históricas entre o homem e o meio ambiente e suas atividades produtivas, as quais tem resultado numa grave crise ambiental no nosso planeta.

Portanto a água, um bem finito e cada vez mais escasso, não é somente um elemento imprescindível a vida, mas também fator condicionante do desenvolvimento econômico e do bem-estar social (Veiga da Cunha, *apud.* PEIXINHO, 2010, p. 3), portanto, se torna fundamental a gestão sustentável dos resíduos hídricos.

### **3.2. Eixos de discussão**

O Ecos de Pernambuco, desde sua concepção, desenvolvia ações em direção ao estabelecimento do planejamento estratégico, finalizado em 2015 (MELO et al, 2016). Este documento contemplou os temas a serem discutidos sob a égide de quatro eixos: pesquisa, gestão interna, educação e visibilidade externa (SILVA *et al.*, 2015).

#### **3.2.1. Pesquisa**

Para que se tenham parâmetros de comparação e metodologia científica visando a verificação dos processos e indicadores passíveis de monitoramento, o campo da pesquisa é fundamental (SEVERINO, 2013). Nesse contexto utiliza-se, prioritariamente, da pesquisa descritiva ou exploratória. A pesquisa descritiva pode ser entendida como espécie de levantamento onde o objetivo é obter informações sobre determinado grupo, sem que haja relações causais (ROESCH, 1999). A pesquisa exploratória por sua vez, visa proporcionar maior familiaridade com o problema de pesquisa (GIL, 2006).

A evidenciação ambiental pode ser utilizada pelas organizações como um meio para comunicar os aspectos e os impactos ambientais, assim como para monitorar a evolução de iniciativas da gestão interna no sentido de elevar a sustentabilidade operacional (ROSA, 2011). Neste sentido, firmar processos que tenham como propósito o desenvolvimento de pesquisas científicas, especialmente por parte de terceiros, poderá elevar o grau de segurança dos dados levantados, assim como ajudar na análise da eficiência, efetividade e econometria da gestão dos recursos (TACHIZAWA, 2007).

São passíveis de aprofundamento através de processos investigativos as iniciativas de identificar o consumo, de recursos, per capita dos servidores dos tribunais e mensurar os impactos e passivos ambientais dos tribunais nas suas diversas atividades, visando identificar medidas mitigadoras, minimizadoras e compensatórias (SILVA *et al.*, 2015). Todos estes podem ser considerados indicadores que podem auxiliar na compreensão das dinâmicas institucionais e na busca da sustentabilidade no uso de recursos naturais (TACHIZAWA, 2007).

#### **3.2.2. Gestão interna**

Gestão para VENTURINE *et al.*, (2010) tem por finalidade avaliar a administração geral da instituição e de seus principais setores na perspectiva da globalidade. Dentro dos ambientes institucionais, a gestão interna apresenta potencialidades e oportunidades para a efetivação da sustentabilidade (ROSA, 2011). O objetivo determinado para a gestão interna sugere incorporação de técnicas, equipamentos e boas práticas na gestão, o que se apresenta

fundamental para estabelecer uma lógica de comunicação institucional operacional (ROSA 2011).

O indicativo de atividades ou temas focados na melhoria da gestão interna engloba campanha para dialogar sobre qualidade e quantidade, por meio da iteração com setores de comunicação e capacitação de cada tribunal, para estruturar campanhas e demais ações (SILVA *et al.*, 2015). Visando ajustar as práticas para racionalizar o uso dos recursos; compreender como pode ocorrer a redução da demanda por unidade do tribunal e a determinação de estratégias de reuso, pretende-se interagir com instituições para apropriação das tecnologias, assim como prever nos contratos de manutenção a capacitação para instalação e manutenção das tecnologias empregadas. Visa-se incluir esses itens nos termos de referência, nos processos de licitação, fazendo com que a aquisição de bens e serviços sejam pautados pelo uso sustentável (SILVA *et al.*, 2015).

### **3.2.3. Educação**

A educação é um processo transformador da realidade, da percepção e da interação do homem com o meio, fundamental para a estruturação da sustentabilidade na sociedade (NASCIMENTO, 2008). O objetivo determinado para a educação entre os parceiros que compõem o Ecos de Pernambuco foi disseminar boas práticas.

O indicativo de atividades ou temas focados na educação engloba a realização de cursos sobre gestão sustentável dos recursos; desenvolver sinalização de locais informando práticas e técnicas que gerem ganhos no uso da tecnologia e, a partir da identificação do consumo per capita, de recursos, do corpo funcional dos tribunais, buscar estratégias educativas e de sensibilização (SILVA *et al.*, 2017). Para a criação de uma consciência individual, coletiva e institucional, para mudança de hábito individual e institucional foi apontada como uma das formas de concretizar o objetivo, sendo esta operacionalizada por meio da estruturação de um plano de ação, fato que é ratificado por (TACHIZAWA, 2007).

A capacitação dos técnicos dos tribunais (engenheiros e arquitetos) sobre tecnologias para eficiência hídrica, visando melhoria dos projetos básicos também é foco, sendo operacionalizada a partir da contratação de cursos e busca de parcerias com outras instituições (SILVA *et al.*, 2017). Ainda com foco na educação, é indispensável discorrer sobre a importância dos usos e finitude dos recursos além da formação de agentes multiplicadores de boas práticas socioambientais por meio de trabalho em ambiente virtual, para a maior abrangência deste meio midiático (SILVA *et al.*, 2017).

### **3.2.4. Visibilidade externa**

A comunicação com o público externo, por meio do processo de evidenciação ambiental, através de dados gerados em cada uma das instituições e que reflitam suas práticas de gestão dos recursos, auxilia no aumento de comunicação entre empresa e sociedade, fazendo desta um agente educacional informal (ROSA, 2011).

O objetivo determinado para a visibilidade externa engloba apresentar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, além de boas práticas, por cada Tribunal, deixando em ambiente virtual para livre acesso do público interno e externo (SILVA *et al.*, 2017). Busca-se estratégias para a participação social nas iniciativas, visando a replicabilidade das ações; realização de evento para sensibilizar quanto a necessidade de eficiência e ações de responsabilidade socioambiental com o entorno por meio de parcerias com entidades que tenham a expertise e sensibilizar o público interno para o desenvolvimento (SILVA *et al.*, 2017). Além de dar visibilidade ao banco de dados com boas práticas, deve-se informar por meios de comunicação de massa (*site* do Ecos de Pernambuco, páginas dos Tribunais na

*internet*, jornais de grande circulação, televisão, etc.), para que todos tenham acesso a tais informes (SILVA *et al.*, 2017).

#### **4. Procedimentos metodológicos**

Esse artigo iniciou-se com a busca pelos dados secundários a partir da pesquisa documental, que segundo Fonseca(2002), permite o acesso a diversas fontes muitas vezes sem o tratamento analítico. Cunhou-se uma pesquisa bibliográfica, onde foram levantados artigos científicos, resoluções e demais bases de documentos formais para uma maior compreensão do tema em foco, assim como as legislações envolvidas.

Posteriormente entrou-se em contato com os representantes da Universidade e dos Tribunais envolvidos para conhecer melhor a atuação do comitê Ecos de Pernambuco. Embasado no Planejamento 2015 – 2160 do grupo (MELO et al, 2016), formulou-se a fundamentação teórica do presente artigo. Em seguida, fez-se o levantamento das ações postas em prática pelo grupo e o que preceitua seu planejamento, possibilitando analisar o alinhamento estratégico e aplicação do mesmo, confrontando teoria e prática. Esse levantamento se deu por meio de informações coletadas por e-mails, telefonemas, publicações em sites oficiais e de notícias, além de documentos oficiais como por exemplo o acordo de cooperação técnica entre a UFRPE e o TCE de Pernambuco, que versa sobre destinação de resíduos sólidos; o protocolo de cooperação técnica assinado pelos tribunais e a universidade, que objetiva a conjugação de esforços entre os partícipes visando a implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental; e o planejamento estratégico 2015-2016.

Pode-se categorizar esse trabalho como exploratório descritivo pois buscou conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto, tema ou problema (VERGARA, 2006). Já a metodologia utilizada para desenvolver o estudo foi de caráter qualitativa e quantitativa na qual, segundo Fonseca (2002) “a utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente”.

#### **5. Discussão**

Inspirado pelo “Projeto Esplanada Sustentável” (PES - Portaria Interministerial MP/MMA/MME/MDS nº 244, de 6 de junho de 2012), o “Projeto Ecos de Pernambuco” é uma realização de caráter interinstitucional com atuação no interior dos Tribunais de Pernambuco para que, através da conjugação de esforços entre os partícipes, sejam estudados e implementados programas e ações de responsabilidade socioambiental. Cada tribunal é representado por pelo menos um servidor, enquanto a UFRPE (parceira do grupo através do Gampe) é responsável pelas orientações técnico-científicas, contando com o apoio de diversos docentes e suas respectivas equipes de discentes.

Desde a assinatura do Protocolo de Cooperação Técnica, em setembro de 2014 foram realizadas oficinas com metodologias dialógicas para estabelecimento da identidade do “Ecos de Pernambuco”, além do estabelecimento do propósito e das linhas de ação iniciais como mostra o quadro 1.

**Quadro 1- Oficinas ECOS de Pernambuco**

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS
10.06.2015	Seminário temático	Gestão dos Recursos hídricos - Local: TRT	55 participantes do ECOS
14.10.2015	Seminário temático	Construções Sustentáveis - Local: TCE	77 participantes do ECOS
24.02.2016	Seminário temático	Eficiência Energéticas nas Construções - Local: TER	53 participantes do ECOS
18.03.2016	Seminário temático	Gestão dos Resíduos Sólidos - Local TCE	83 participantes do ECOS
25.05.2016	Seminário temático	Compras Públicas Sustentáveis - Local TRF	54 participantes do ECOS
08.06.2016	Seminário temático	Eco cidadania - Local: TJPE	37 participantes do ECOS

Fonte: dados da pesquisa

Para o Planejamento Tático do Ecos de Pernambuco, foi definida, pela comissão, a realização de seis Seminários Temáticos, voltados para o público interno (gestores e técnicos) de cada área específica, que possibilitassem contribuir para implementação de proposta operacional de cada instituição partícipe. As capacitações tiveram o mesmo formato: primeiro momento, 3 palestras, uma de sensibilização, outra de aspectos técnico-operacional e, finalmente um *case*. No segundo momento, foram organizadas oficinas de trabalhos, dividindo-se grupos de servidores distintos dos tribunais, com o objetivo de discutir o tema e desenvolver propostas factíveis de implementação.

Subsidiariamente aos seminários ocorreu:

- Em maio de 2017 a celebração de cooperação técnica entre UFRPE e TCE-PE para o projeto de implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Tribunal;
- Entre os dias 05 a 09/06/2017 a 9ª semana do meio ambiente do TJPE com participação do Ecos de Pernambuco em conjunto com parceiros externos (Cooperativas, Associações e empresas responsáveis pelo descarte dos resíduos).em ação conjunta a todos os Tribunais integrantes com a Estação de Resíduos Sólidos ECOS; Coleta seletiva de resíduos sólidos: papel, papelão, livros inservíveis, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, esponjas domésticas, maquiagem, esmaltes, perfumaria, plástico, vidro, metal, medicamentos vencidos e óleo de cozinha. Ação foi do ECOS
- Em junho de 2017, oficina de horta doméstica, exposição itinerante de André Soares, do Movimento Catamixto juntamente com TCE-PE

Além disso, as Reuniões do Comitê continuam a ocorrer no intuito de ampliar as ações do grupo para viabilizar o plano de ação estabelecido no planejamento. Várias matérias foram difundidas na Internet e nos boletins oficiais dos tribunais fortalecendo a divulgação das ações sustentáveis do grupo.

## **6. Conclusão**

O Comitê Ecos de Pernambuco visa promover a Responsabilidade Socioambiental nas instituições partícipes, contribuindo para o alcance da sustentabilidade conforme define sua missão, e pretende ser reconhecido por suas ações de Responsabilidade Socioambiental como uma experiência interinstitucional exitosa nas organizações públicas.

Diante desse contexto, é possível observar que existem iniciativas públicas factíveis que endossam, em diversos aspectos, ramificações da sustentabilidade. Tais iniciativas denotam potencial de replicabilidade em outras organizações, sob condições similares.

Por ser um grupo bastante novo, ainda em processo de desenvolvimento e consolidação, o Ecos de Pernambuco deverá ater-se firme às suas diretrizes estratégicas, conforme suas ações veem denotando. Todos os partícipes são responsáveis por demonstrar a pertinência deste projeto dentro de suas respectivas instituições, buscando estabelecer articulações intra e interinstitucionais visando com que as recomendações do grupo sejam analisadas e se possível adotadas ou melhoradas pelos parceiros.

### **Referências Bibliográficas**

ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos: análise de viabilidade técnica e econômica, 2013. Disponível em: <[http://www.abdi.com.br/Estudo/Logistica%20reversa%20de%20residuos\\_.pdf](http://www.abdi.com.br/Estudo/Logistica%20reversa%20de%20residuos_.pdf)> Acesso em 01 abr. 2017.

ABRELPE, Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – 2014. Disponível em: <[http://www.abrelpe.org.br/panorama\\_edicoes.cfm](http://www.abrelpe.org.br/panorama_edicoes.cfm)> Acesso em: 28 mar. 2018

ALENCASTRO, Maria Alice Cruz; SILVA, Edson Vicente; LOPES, Ana Maria D'Ávila. Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo federal. Revista de Administração Pública RAP, v. 48, p. 207-236, 2014.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. (18ª. Ed). São Paulo: Atlas, 2016.

ARSCM. O caminho para a sustentabilidade. Disponível em <[http://institutochicomendes.org.br/anuario/?page\\_id=1332](http://institutochicomendes.org.br/anuario/?page_id=1332)>. Acesso em 23 jul. 2017.

BAPTISTA, Vinícius Ferreira. As políticas públicas de coleta seletiva no município do Rio de Janeiro: onde e como estão as cooperativas de catadores de materiais recicláveis?. Revista de Administração Pública RAP. v. 49, p. 141-164, 2015.

BRANCO, Adriano Murgel; MARTINS, Márcio Henrique Bernardes. Desenvolvimento sustentável na gestão de serviços públicos: Responsabilidade socioambiental e informe social. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BRASIL (a). Lei n. 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a lei n.9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília-DF. 2010.

BRASIL (b). Decreto Federal nº 7.404/2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União - DOU de 23/12/2010, Edição extra. 2010.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 201 que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Diário do Poder Judiciário, 3 mar. 2015. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>> Acesso em 20 abr. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. CRIMES AMBIENTAIS. Lei 9.605 de 12 de fev. de 1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União; 13 fev. 1998. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm) Acessado em 23 mai. 2017.

BRASIL. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Lei nº 6.938 de 31 de ago. de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2 set. 1981. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/1981/>> Acesso em 24 jun. 2017.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato, organizadores. Direito constitucional ambiental brasileiro. (5ª ed.). São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTRO, Araújo Breno; ARAÚJO, A. D. de M. Gestão dos resíduos sólidos sob a ótica da Agenda 21: um estudo de caso em uma cidade nordestina. Revista de Administração Pública, RAP, Rio de Janeiro, v38(4), p 561-586, 2004.

CORSINI, R. Compra com critério - Saiba como adotar critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores e compra de insumos da construção. Guia da Construção, São Paulo: Pini, n. 116, p. 10-13, 2011.

COUTO, H. L. G.; RIBEIRO, F. L.. Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas. Revista de Administração Pública RAP, v. 50, p. 331-343, 2016.

FONSECA, João José Saraiva da. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UECE, 2002. Apostila

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. (5ª.ed). São Paulo: Atlas, 2006

INEE. A Eficiência Energética e o Novo Modelo do Setor Energético, 2001 Disponível em <[http://www.inee.org.br/eficiencia\\_downloads.asp?Cat=eficiencia](http://www.inee.org.br/eficiencia_downloads.asp?Cat=eficiencia)>. Acesso em 23 jun. 2017.

INEE. Contribuições do INEE ao Workshop sobre Eficiência Energética, 2007 Disponível em <[http://www.inee.org.br/eficiencia\\_downloads.asp?Cat=eficiencia](http://www.inee.org.br/eficiencia_downloads.asp?Cat=eficiencia)>. Acesso em 23 jun. 2017.

JEREISSATI, G. M. Licitação e obras públicas sustentáveis. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil, Universidade Federal do Ceará, Centro de Tecnologia, Fortaleza, 2011.

MELO, Márcia Barros Carvalho; SILVA, Rebecca Guerra da; MELLO, Daniel Pernambucano de; EL-DEIR, Soraya Giovanetti. Ecos de Pernambuco: Planejamento estratégico 2015 – 2016. (1ª. ed.). - Recife: EDUFRPE, 2016.

MMA. Responsabilidade socioambiental. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental>>. Acesso em 23 jul. 2017.

MOURA, Ezequias Viana. Pesquisa agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Dissertação (Mestrado em Administração) — Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 1998.

NAJBERG, Estela. Análise dos fatores que dificultam a implementação da política ambiental do plano de desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte. Tese (Doutorado) — Curso de Pós-Graduação da Eaesp/FGV, São Paulo 2003.

NASCIMENTO, Luís Felipe; LEMOS, Ângela Denise da Cunha; MELLO, Maria Celina Abreu de. Gestão socioambiental estratégica. Porto Alegre: Bookman. 2008.

Os 10 países mais sustentáveis do mundo em 2016. Disponível em <<http://www.ecodesenvolvimento.org>>. Acesso em 22 jul.2017

PEIXINHO, Frederico Cláudio. Gestão sustentável dos recursos hídricos In: Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, XVI e Encontro Nacional de Perfuradores de Poços, XVII, 2010, Rio de Janeiro.

RIO+20. Sobre a Rio+20. Disponível em: <[http://www.rio20.gov.br/sobre\\_a\\_rio\\_mais\\_20.html](http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html)>. Acesso em 22 jul. 2017.

ROESCH, S. M. A. Projeto de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertação e estudos de caso (2ª.ed). São Paulo: Atlas, 1999.

ROSA, Fabrícia Silva da; ENSSLIN, Sandra Rolim; ENSSLIN, Leonardo; LUNKES, Rogério João. Gestão da evidenciação ambiental: um estudo sobre as potencialidades e oportunidades do tema. Revista de Engenharia Sanitária e Ambiental, v. 16, n. 1, p. 157-166, 2011.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez. 2013.

SILVA, R. G., MELLO, D. P., MELO, M.B.C., ALVES, L. S., EL-DEIR, S. G.. Analysis of Circular Economy in the administrative-managerial programs of sustainability in the Public Sector. In: International workshop advances in cleaner production, VI, 2017, São Paulo.

SILVA, Rebecca Guerra da; MELO, Márcia Barros Carvalho; SANTOS, Tássia C.G. dos; MELO, Alcione Moraes de; EL-DEIR, Soraya Giovanetti. Planejamento estratégico socioambiental focado na gestão sustentável dos recursos hídricos: estudo de caso do Grupo Ecos de Pernambuco. In: Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, IV, 2015, Porto Alegre.

SILVA, Rebecca Guerra. Análise do planejamento estratégico socioambiental do Comitê ECOS de Pernambuco à luz dos princípios da sustentabilidade. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) Congregação de Santa Dorotéia do Brasil Faculdade Frassinetti do Recife, Recife, 2016.

TACHIZAWA, Takeshy; POZO, Hamilton. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. Revista Eletrônica do Prodema, v. 1, n. 1, p. 35 – 54, 2007.

VENTURINI, J. C.; PEREIRA, B. A. D.; NAGEL, M. B.; BATISTELLA JUNIOR, Z.; MORALES; FLECK, C. F.. Percepção da Avaliação: um Retrato da Gestão Pública em uma IES. Revista de Administração Pública RAP. v. 1, p. 15-40, 2010.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2006.